

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201610008

Código MEC: 1390707

**Código da
Avaliação:** 131461

**Ato
Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial -
Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL

Endereço da IES:

4219 - UCPel - Rua Félix da Cunha, 412 Centro. Pelotas - RS.
CEP:96010-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 24/03/2017 00:26:15

**Período de
Visita:** 03/05/2017 a 06/05/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

ANTONIO AURESNEDI MINGHETTI (42018889834) -> coordenador(a) da comissão
Angela Cristina Correa (42064635068)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC, CNPJ Nº 92.238914/0001-03, situa-se na rua Félix da Cunha, nº412, CEP Nº 96010-000,. Conforme certidão de registro em cartório, a mantenedora teve o primeiro registro com a denominação de Sociedade Assistencial Nossa Senhora Aparecida – SANSA, registrada sob nº658 a fls.208 do Livro A-3 em data de 29.05.1963. Consta na referida certidão alterações no estatuto social nos anos de 1967, 1976 e 1978. Conforme registro sob nº471 a fls.080/v do Livro A-2 em data de 30.10.1981, houve alteração do estatuto social, inclusive na denominação para Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC. Posteriormente a certidão registra várias alterações no estatuto que ocorreram nos anos de 1982, 1983, 1998, 2000, 2005, 2007, 2008, 2009, 2011, 2014, 2015 e 2016. Sendo a última alteração registrada sob nº7883 a fls 202, do Livro A-94 em data de 19.04.2016, sendo a Ata datada de 18.03.2016. A mantida, Universidade Católica de Pelotas – UCPel, localizada no mesmo endereço da mantenedora, foi credenciada por meio do Decreto nº 49088, de 07 de Outubro de 1960, publicado no D.O.U de 12 de Novembro de 1960. Conforme Portaria nº 655, de 05.11.2014, foi qualificada como comunitária, e publicado no D.O.U em 06.11.2014. A IES teve seu ato de credenciamento cf. Portaria nº 435, de 29.04.2015, publicada no D.O.U nº81, de 30.04.2015.

O perfil da Universidade está em conformidade ao que trata na primeira parte do Estatuto quanto a: 1 – IDENTIDADE: 1.1 Vínculo com a Igreja; 1.2 - Universidade Católica.

A missão da IES é “Investigar a verdade, produzir e transmitir o conhecimento e formar seres humanos, profissionais éticos e competentes, orientados pelos valores cristãos, a serviço da pessoa e da sociedade.”

O Conselho Regional de Desenvolvimento da Região Sul (COREDE-SUL) exerce a função político-institucional de representação dos 22 municípios polarizados pelo eixo Pelotas/Rio Grande, no extremo mais meridional do país. Sua área de influência cobre 36 mil km² onde vivem 828.291 habitantes. A economia da região tem se mostrado dentro dos padrões médios do Rio Grande do Sul em que se sobressaem às atividades agropecuárias e, nas cidades polos, os segmentos de comércio e serviços. A renda per capita de Pelotas é de R\$ 894,35, está classificada na faixa intermediária da média do Brasil, R\$ 793,00 e menor que o resultado do Estado do Rio Grande do Sul, R\$ 959,00 (ITEPA). No município, destacam-se, além do agronegócio, os setores de comércio e serviços, principalmente na área de saúde e educação. A cidade conta com 40 escolas de ensino médio, sendo 1 escola municipal, 22 escolas estaduais, 2 escolas federais e 15 escolas privadas. Conta também, com diversas instituições de ensino superior na modalidade presencial e a distância considerada como pólo na área educacional. Com 342.649 habitantes estima-se que aproximadamente um terço desta população esteja estudando, sendo aproximadamente 35.000 no ensino superior (ITEPA). Por outro lado, o número de vínculos empregatícios formais não atende nem a 40% da população em idade produtiva, ficando em média entre 38% e 39% ao ano. Isto se deve ao fato de haver pouco desenvolvimento do setor industrial responsável por empregar funcionários melhor capacitados com melhores salários, podendo assim, elevar a renda do município (CAGED). Uma das possibilidades encontradas para resolver este problema é unindo forças entre academia, empresas e entidades públicas na consolidação do Pelotas Parque Tecnológico. A iniciativa é da Prefeitura Municipal de Pelotas em parceria com a Universidade para criação de um ambiente integrado entre os estudantes e as empresas,

estimulando a geração de novos negócios, atração de capital e geração de emprego e oportunidades. Neste contexto, ressalta a importância de parcerias institucionais entre a Universidade Católica de Pelotas e o SEBRAE, sendo pioneiro no estado da adoção de metodologias ativas de ensino que estimulam os estudantes nos comportamentos empreendedores. Esta parceria iniciou em 2012 com o projeto Negócio a Negócio. Em 2014 com a Educação empreendedora, e em 2016, com o programa Líder..

A Universidade Católica Sul-Rio-Grandense de Pelotas foi fundada por Dom Antônio Záttera, 3º Bispo Diocesano. Sua instalação solene foi como a primeira Universidade do interior do Estado do Rio Grande do Sul. Dois anos após, por decisão do Conselho Universitário, teve seu nome simplificado para Universidade Católica de Pelotas. Sua constituição resultou da reunião de cursos e faculdades existentes na região, a maioria fruto de iniciativas da Igreja na área da educação ao longo do tempo. Os cursos e faculdades localizadas fora de Pelotas, mais tarde, originaram outras instituições, como a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e a Universidade da Região da Campanha (URCAMP). No decorrer do tempo, a UCPel procedeu a reformulações estatutárias, ajustando-se, assim, às novas realidades do país. Em consequência disso, sua estrutura também passou por alterações, concentrando suas atividades em Pelotas e em Santa Vitória do Palmar. Sua estrutura administrativa e funcional é formada por quatro Centros (o Politécnico; o da Vida e da Saúde; o da Educação e Comunicação; o das Ciências Jurídicas, Econômicas e Sociais) e três Institutos (o Instituto Superior de Filosofia, o de Cultura Religiosa e o de Teologia Paulo VI). A UFPel está localizada em Pelotas, município-polo da Zona Sul do Estado, atuando, também, em outras comunidades da região por meio do ensino, pesquisa e de ações extensionistas.

Atualmente a UCPel possui os seguintes cursos de graduação:

Bacharelados – Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Farmácia, Filosofia, Fisioterapia, Jornalismo, Medicina, Odontologia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social;

Licenciaturas – Filosofia, Letras/Língua Portuguesa, Pedagogia;

Tecnólogos - Design de Moda, Gestão Comercial, Gestão Financeira e Gestão de Recursos Humanos.

No âmbito do ensino de pós-Graduação Stricto Sensu os seguintes programas ou cursos: Política Social (Mestrado e Doutorado), Saúde e Comportamento (Mestrado e Doutorado), Saúde da Mulher, Criança e Adolescente (Mestrado Profissionalizante), Engenharia Eletrônica e Computação (Mestrado), Letras (Mestrado e Doutorado).

Ao nível de ensino da pós-graduação Lato Sensu: Cursos - Análises Clínicas, Cosmetologia e Estética, Direito Civil e Direito Processual Civil, Direito Tributário Empresarial, Engenharia de Segurança do Trabalho; MBAs: Coaching e Gestão Estratégica de Pessoas, Marketing Estratégico, Gestão Estratégica de Negócios e Controladoria e Finanças.

No contexto regional, a UCPel tem prestado relevantes serviços à comunidade. Apresenta os seguintes órgãos auxiliares: a Escola Técnica Católica; o Hospital Universitário São Francisco de Paula (HUSFP); O Lar São Luiz Gonzaga; a Rádio Universidade (RU).

A UFPel tem conceito quatro (4) na avaliação institucional (AI), atribuído no ano de 2010, e IGC atribuído no ano de 2015 = cinco (5) e um IGC contínuo de 3.0091 (2015).

A política de Acessibilidade arquitetônica, atitudinal, pedagógica/metodológica,

comunicacional e digital na IES, está institucionalizada por meio de ações propostas pelo Núcleo de Acessibilidade da UCPel, conforme portaria N°. 040/2015. Dessa forma, a IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, prevendo-se, conforme o perfil de estudantes com deficiência: 1- atuação de tradutores intérpretes de Libras nos encontros presenciais; 2- Acessibilidade web no ambiente virtual de aprendizagem; 3-Contratação de soluções em software para vocalização de textos; 4- produção de vídeo aulas com libras, legenda ou áudio descrição; 5-condições de acesso por meio de elementos arquitetônicos acessíveis para os encontros presenciais.

Curso:

O Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos da Universidade Católica de Pelotas, situado na rua Félix da Cunha, nº412, CEP N° 96010-000, foi criado a partir do compromisso desta Instituição de contribuir para o desenvolvimento do ser humano e da sociedade, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, levando em consideração o papel da Universidade em relação ao seu compromisso com o desenvolvimento local e da região. Justifica-se também, pela crescente demanda pelo mercado de trabalho da região sul do Rio Grande do Sul, capitaneada pela implantação a partir da década de 2010 do Pólo Naval e do forte crescimento da demanda na área da Construção Civil em todo o país frutos das obras do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal. Destaca-se ainda nesse contexto, a participação da Universidade na Gestão do Parque Tecnológico de Pelotas que, pretende atrair empresas de base tecnológica e fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento de novos negócios.

Uma das consequências do crescimento industrial é o estímulo ao surgimento de novas iniciativas empresariais, principalmente no segmento comercial e de serviços que, muitas vezes, passam a disputar o mercado sem que os empreendedores possuam uma formação acadêmica especializada e demandam profissionais cada vez mais qualificados. Ao longo dos anos, a Região tornou-se um centro de discussão e excelência para o desenvolvimento de recursos humanos que abastecem as empresas, aqui instaladas, de mão de obra e promovem seus objetivos econômicos e sociais.

Assim sendo, buscou-se oferecer uma opção de curso superior em Tecnologia de Gestão de Recursos Humanos para atender as empresas tanto dos setores industriais, como também as do comércio e de prestação de serviços no âmbito local e regional, principalmente do eixo Pelotas-Rio Grande e do seu entorno, evidenciando-se também, as diversas empresas integrantes das cadeias produtivas agroindustriais, cujo segmento tem uma forte participação no PIB regional.

A globalização trouxe novos desafios, tais como a proliferação dos mais diversos tipos de empresas, a inserção de novas tecnologias de processo e atendimento, o acirramento da concorrência e, o mais importante, um consumidor cada vez mais exigente no que se refere à qualidade de produtos e serviços, o que gera a necessidade das empresas qualificarem seu quadro de colaboradores a fim de se manterem no mercado com qualidade e competitividade que são pontos fortes na formação profissional de um Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.

A maioria das empresas já entende os profissionais da área de RH como responsáveis por função organizacional estratégica, direcionada efetivamente para a gestão de pessoas e grupos de trabalho. Suas atividades, embora operacionais, são também de nível estratégico e contribuem para os resultados positivos das empresas no mercado de trabalho. Sem pessoas qualificadas e motivadas, os riscos de insucesso de qualquer organização são altos.

O desenvolvimento de talentos humanos é uma das razões de existir do profissional de RH e, através dele, o investimento no capital humano poderá viabilizar o crescimento da profissionalização e produtividade das empresas.

O curso foi autorizado pelo Reitor em exercício na IES, considerando os termos do processo nº073163/2014, por meio da Resolução 319 de 22 de agosto de 2014, para funcionar com 60 vagas anuais com entradas semestrais, no período noturno. A carga horária do curso em hora/relogio é 1333,33 e hora/aula é 1600 h. A carga horária das disciplinas teórico-práticas do Curso é 1200h, do Projeto Integrador são 200h e das atividades complementares são 200h.

Serão abordados os conteúdos referentes a temática da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas seguintes atividades complementares gerais (ACG): Introdução à Educação Etnorracial e Inclusão Social, 20h; Reflexões sobre as Relações Etnorraciais na Sociedade Brasileira, 20h. As referidas ACGs são ofertadas na modalidade EaD, do primeiro ao quarto semestre.

Duas disciplinas abordam a temática da Educação Ambiental, de forma transversal:

Ciência e Fé (30h – 1º semestre); Gestão da Qualidade (60h – 3º semestre).

A disciplina de Libras com a carga horária de 60h é oferecida no 5º semestre.

Em relação à abordagem de conteúdos pertinentes à educação em direitos humanos, esta temática é trabalhada intensa e proficuamente pela disciplina transversal: "Gênero, Direitos Humanos e Educação". Com a carga horária de 20h semanais, o conteúdo é abordado como ACG, ofertada na modalidade EaD, do primeiro ao quarto semestre. Existe ainda um pacto da universidade, que trata de sua adesão. Esta matéria é trabalhada intensa e proficuamente pela disciplina transversal: "Gênero, Direitos Humanos e Educação". A IES aderiu, por meio de um contrato, ao Pacto Nacional Universitário pela promoção do respeito à diversidade e da cultura de paz e direitos humanos.

No que tange à Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

Existe um Núcleo de Acessibilidade da IES regulamento por meio da portaria nº 040/015, em consonância com a lei 12764, de 27.12.2012.

O Tempo mínimo e máximo para integralização; mínimo de três (3) e no máximo seis (6) anos. O tempo médio de permanência dos docentes no curso são 30 meses.

Atualmente o curso possui convênios com as seguintes organizações: Centro de Integração Empresa-escola (CIEE) e Empresa Adm2 Estratégias Empresarias.

A modalidades de oferta do curso é presencial.

O Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR) é um órgão vinculado à Reitoria, tendo como objetivo, através de seus programas, criar e desenvolver mecanismos de interação com o setor produtivo, no sentido de coordenar ações entre oferta e demanda mediante a disponibilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, informações e serviços. Sua missão consiste em “promover o desenvolvimento regional por meio de articulação, promoção e operacionalização de ações internas e externas à UCPel, gerando um ambiente propício ao desenvolvimento e apoio a iniciativas empreendedoras”. A visão do EDR, consiste em “tornar-se um centro de referência em empreendedorismo e desenvolvimento da Região Sul do Rio Grande do Sul, que apoia a geração de negócios inovadores ou já existentes, viabilizando o processo de empreendedorismo de nossa região”.

Junto ao EDR estão:

a) Centro de Incubação de Empresas da Região Sul (CIEMSUL);

B) Empresa Júnior;

C) Instituto Técnico de Pesquisa e Assessoria (ITEPA);

d) Representações da Reitoria;

e) Núcleo de Aperfeiçoamento de Gestão;

f) Comitê do Programa Gaúcho de Qualidade e Produtividade (PGQP).

No que diz respeito a informações relacionadas ao quantitativo anual do corpo discente desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, a IES apresenta os seguintes dados por ano:

- Ingressantes: 16 (2015) 13 (2016) - (2017)

Matriculados 16 (2015) 24 (2016) 20 (2017)

O curso tem a previsão de quinze (15) alunos concluintes no 2º semestre de 2017.

Concernente à participação de discentes em programas internos e/ou externos de financiamento no ano de 2017:

- Fundo de Financiamento Estudantil (FIES): 243

- Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX): 119

- Bolsa de Iniciação Científica (IC): 131

- Bolsas de Balcão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): 37

- Bolsas de Monitoria: 68

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Recebido o ofício de designação, os membros da comissão procederam às leituras da documentação apresentada pela IES no formulário eletrônico, sobretudo o PPC e o PDI, além do despacho saneador. Realizado o contato inicial com a instituição, foi definida a agenda dos trabalhos para a avaliação in loco. Durante a visita os avaliadores verificaram os documentos, visitaram as instalações, tais como laboratórios de informática, salas de aula, salas dos professores e biblioteca. Além disso foram realizadas as reuniões previamente agendadas (equipe diretiva, coordenação, servidores, CPA e NDE). A análise documental, as visitas e reuniões subsidiaram o preenchimento do instrumento de avaliação, por parte da comissão. Durante o período de avaliação, a IES apresentou documentos comprobatórios que foram confrontados com as informações constantes no sistema e-MEC. A relação entre avaliadores e IES foi marcada pela cordialidade e espírito de colaboração.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Adriane da Silva Machado Mobbs	Doutorado	Parcial	CLT	25 Mês(es)

Carla Silva de Avila	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
CRISTIANO PINTO KLINGER	Especialização	Parcial	CLT	31 Mês(es)
CRISTINA RUSSO GERALDES DA PORCIUNCULA	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
Daniel Moraes Botelho	Doutorado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
ELIEZER TIMM	Mestrado	Horista	CLT	31 Mês(es)
Ercilia Ana Cazarin	Doutorado	Integral	CLT	31 Mês(es)
Fabio Raniere da Silva Mendes	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
JOAO ALBERTO GONCALVES JUNIOR	Especialização	Parcial	CLT	13 Mês(es)
Juliana Sanches dos Santos	Especialização	Horista	CLT	31 Mês(es)
LETICIA OLIVEIRA DE MENEZES	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
Marcia Robalo Mafra	Mestrado	Integral	CLT	25 Mês(es)
Marcus Paulo Spohr	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
MARIA ELISABETH MOURA GONCALVES	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
MARILIA DO AMARAL DIAS	Mestrado	Integral	CLT	31 Mês(es)
Matilde Contreras	Doutorado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
ROSANA DUARTE BROD	Especialização	Horista	CLT	8 Mês(es)
ROSANE PINHEIRO KRUGER FEIJO	Mestrado	Integral	CLT	31 Mês(es)
Samuel Ongaratto	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
SERGIO AVILA CARDOSO	Especialização	Horista	CLT	31 Mês(es)
SERGIO RENATO FERREIRA DECKER	Doutorado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
VILSON JOSE LEFFA	Doutorado	Integral	CLT	31 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

3

Contexto educacional

Justificativa para conceito 3:O PPC atende de maneira suficiente as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural , política e ambiental. Esta comissão percebeu que há a necessidade de consolidação dos trabalhos de pesquisa e extensão por parte dos docentes e discentes do curso. Para fins de contextualização da IES e do curso, foram disponibilizados à esta comissão de avaliação dados atualizados e muito relevantes sobre o contexto sócio-econômico, social, político e ambiental, as deveriam estar incorporadas no PPC do curso.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

2

Justificativa para conceito 2:Embora conste intenções no PPC do curso, este carece de realizações efetivas na área de extensão e pesquisa do curso.

1.3. Objetivos do curso

4

Justificativa para conceito 4:A dificuldade maior para se chegar a excelência deste quesito é que apenas dois professores dentre os 22 disponibilizados ao curso, pertencem efetivamente a área de Administração de Empresas.

1.4. Perfil profissional do egresso

3

Justificativa para conceito 3:Ainda não existe uma turma formada, não obstante a grande maioria dos alunos já estarem atuando na área de competência do curso. Também não existe uma pesquisa formal do desempenho destes alunos que já atuam na área.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

3

Justificativa para conceito 3:Existe uma estrutura que contempla suficientemente as necessidades invocadas pelo curso. Porém, não existe pesquisa e extensão de forma relevante a atuação do curso; um dos motivos desta falta, pode ser o fato de apenas dois professores do curso ser de sua área de competência.

1.6. Conteúdos curriculares

4

Justificativa para conceito 4:Os conteúdos curriculares, a princípio atendem de forma muito boa às demandas da sociedade local, porém é necessário uma permanente atuação do NDE, no sentido de efetuar planejamento futuro de demandas outras possíveis e, consoante sugerir alterações na matriz curricular para que esta esteja permanentemente atualizada.

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3: Não obstante a boa estrutura predial e pedagógica do curso, resta em aberto trabalhar com os discentes, aspectos apregoados na metodologia ENADE, ou seja operar com competências e habilidades, principalmente no processo avaliativo de desempenho discente.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. NSA

Justificativa para conceito NSA: Embora desnecessário, o curso opera em um projeto integrador o ato de estágio, orientado pelos diversos professores do curso.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de tecnólogos.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de tecnólogos.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Muito embora desnecessário, o estágio é contemplado de maneira excelente na disciplina de projeto integrador.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

Justificativa para conceito 5: As atividades complementares constam do PPC e estão implantadas de forma excelente

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de tecnológico, não obstante ser trabalhado esta metodologia nos projetos integradores.

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5: É disponibilizado aos estudantes o Núcleo de Apoio ao Estudante - NAE, o qual segundo entrevistas com os discentes, atende perfeitamente todas as suas necessidades de apoio, quaisquer sejam.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS Pró-Reitoria Acadêmica

Núcleo Pedagógico Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE “Desenvolvendo habilidades acadêmicas...” I – Dados de Identificação 1.1 Título do Projeto: Redes de Desenvolvimento de Habilidades Acadêmicas – REDHAc 1.2 Setor Proponente: Núcleo Pedagógico 1.3 Supervisão Geral: Profª Ieda Lourdes Gomes de Assumpção 1.4 Equipe Executiva Permanente: 1.4.1 Núcleo Pedagógico da PRAc – Profª Ieda Lourdes Gomes de Assumpção, Franciele da Silva Gastal, Fabiane Perez e Simoni Peverada Triantafilu 1.4.2 NAE – Psicóloga, Anelise César Lopes Neves e Pedagoga, Fabiane Perez 1.4.3 Bibliotecária – Cristiane de Freitas Chim 1.4.4 Núcleo de Educação à Distância – Gabriela Jurak de Castro 1.4.5 Professoras dos Cursos de Psicologia e Pedagogia – Maria Clara Soares Salengue e Vera Luci Alves Savedra 1.5 Áreas Acadêmicas Envolvidas, entre outras: 1.5.1 Pedagogia 1.5.2 Letras 1.5.3 Matemática 1.5.4 Computação 1.5.5 Psicologia 1.6 Clientela: Corpo discente dos cursos de graduação 1.7 Periodicidade: Semestral II – Apresentação A presente iniciativa constitui-se em um empreendimento institucional ancorado nos princípios anunciados no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Universidade Católica de Pelotas e nas metas objetivamente delimitadas no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), tendo como foco o fim precípua de todo o trabalho universitário: a promoção da aprendizagem. Tendo em vista a complexidade peculiar do fenômeno aprendizagem e dos eventuais problemas a ele relacionados, entende-se fundamental a mobilização de diferentes saberes para dar conta de diagnósticos razoáveis e, a posteriori, de intervenções pertinentes e eficazes. Nessa perspectiva, apresenta-se a proposição de estratégias educacionais baseadas na crença epistemológica da complexidade, evocando-se a metáfora de rede para caracterizar um conjunto de intervenções educativas evocadas no desenvolvimento de habilidades cognitivo-sociais dos acadêmicos. Considerando-se a almejada identidade metodológica sociointeracionista, o presente projeto se alicerça em duas principais rupturas, considerando-se os tradicionais programas de apoio às deficiências de aprendizagem ou duas grandes virtudes do ponto de vista do paradigma educacional emancipatório: 1ª) A aposta na diversidade de perfis cognitivos, enfatizando-se a ideia de promoção e elevação de níveis de excelência acadêmica em superação ao paradigma da “ausência de”, típico das ciências educacionais da modernidade com seus modelos diagnósticos duais (possui/não possui) e quantitativos e suas decorrentes intervenções didáticas prescritivas; 2ª) A utilização de estratégias de aprendizagem colaborativas, ratificando os princípios institucionais de solidariedade intelectual, bem como reforçando as concepções de conhecimento de estudos epistemológicos recentes que apontam para a aprendizagem significativa e para o mecanismo cognitivo da reconstrução mediada. III – Justificativa O ensino universitário tem convivido com uma evidência paradoxal: a necessidade cada vez mais ampliada e urgente de apropriar-se de sua responsabilidade social – em especial no que tange à formação de perfis profissionais aptos a exercer sua cidadania com qualidade empreendedora e sensibilidade ética – e o simultâneo e desconcertante desempenho dos acadêmicos, futuros profissionais, em relação

às habilidades cognitivo-sociais indispensáveis ao pleno gozo do protagonismo social. Assim, acumulam-se estatísticas de insucesso em habilidades recorrentes preconizadas nas diferentes Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação e aferidas nos principais exames nacionais anteriores ao ingresso na vida acadêmica ou ao longo dessa, ENEM e ENADE, respectivamente. Tal cenário de dimensões nacionais faz-se notar também no âmbito dessa Universidade que tem buscado a superação de tal problemática, sobretudo por meio de programas de aperfeiçoamento docente e de formação continuada, dando ênfase à pesquisa e a práticas extensionistas. No entanto, percebe-se ainda a necessidade de incrementar situações educacionais que, ao confrontar o aluno com desafios cognitivos significativos, sejam capazes de promover sua autonomia e mobilidade intelectual com vistas a novos patamares de excelência acadêmica. No entanto, a adoção de projetos de ampliação de habilidades e competências não pode representar apenas um “adendo” as práticas metodológicas convencionais e descontextualizadas, nem se deve abastecer dos mesmos instrumentais disponíveis e arraigados às condutas didáticas, se esses não se têm revelado eficientes ou insuficientes. A respeito de tal equívoco a ser evitado, Thurler alerta: “De fato, constata-se que esse tipo de dispositivo apenas excepcionalmente consegue operar as transformações necessárias, na medida em que eles próprios fundamentam-se nos mesmos princípios que deveriam ajudar a superar: centralidade dos saberes pontuais, ao invés de construção de competências complexas; dispositivos baseados essencialmente na transmissão, ao invés de condutas assentadas em situações-problema e na ativação dos aprendizes”. (THURLER: 2002, p.91) Considerando-se, portanto, a relevância e a urgência de se instituir no ambiente universitário a cultura da aprendizagem significativa, diante da qual os conhecimentos advindos das diferentes áreas científicas circulantes da universidade sejam colocados a serviço da formação de habilidades e competências, o presente projeto impõe-se como uma alternativa à tendência meramente instrucional da formação acadêmica, comprometendo-se com a capacitação dos universitários para além da memorização e reprodução de conceitos legitimados científica e culturalmente. Trata-se, portanto, pelas características expostas e pelo potencial inovador, de uma intervenção que deverá balizar as demais reflexões e reformulações metodológicas no interior da UCPel.

IV - Objetivos Os objetivos são os seguintes: - Promover o desenvolvimento das competências cognitivo-sociais indispensáveis às rotinas acadêmicas, ao bom desempenho profissional e a vivência plena da cidadania; - Propiciar o aprimoramento da plasticidade intelectual e o exercício da solidariedade através de estratégias colaborativas de aprendizagem; - Superar a tendência classificatória e estigmatizadora dos processos de ensino-aprendizagem, valorizando os diferentes perfis cognitivos em uma relação educativa interacionista; - Fomentar o aperfeiçoamento metodológico na instituição, buscando caracterizar-se como uma iniciativa exemplar de aprendizagem significativa, focada em situações-problema, no protagonismo do aluno e na autonomia intelectual; - Alicerçar institucionalmente a cultura da excelência acadêmica,

incentivando a autossuperação permanente, independente de resultados pontuais e classificatórios; - Ressignificar, no âmbito da instituição, a concepção de apoio à aprendizagem, superando a modalidade habitualmente utilizada em programas de reforço focados exclusivamente em estratégias instrucionais voltadas a conteúdos e situações avaliativos específicos. V – Metodologia 5.1 Fundamentos de Ação O elenco de metodologias compreendido, portanto, como testemunho das concepções de conhecimento subjacentes, bem como dos compromissos de qualidade assumidos pela Instituição, considera o seguinte: - O perfil epistemológico da instituição, marcadamente interacionista/emancipatório, com destaque à reconstrução de saberes por sujeitos protagonistas, conforme revela o PPI: “O binômio ensino-aprendizagem, com ênfase no segundo termo, caracteriza a função essencial da

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4:As ações são levadas a cabo de forma preventiva e pós-evento. Carece no entanto de um trabalho mais profundo no sentido preventivo, isto é no sentido preditivo, tal a acompanhar as mudanças sociais e políticas que interferem no mercado de trabalho da região.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. 4

Justificativa para conceito 4:As atividades complementares são disponibilizadas aos alunos e acompanhadas por tutores que são professores do curso, as quais tem esse objetivo de visar demandas correlatas à intenção interferencial do curso.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:As diversas disciplinas que sustentam o curso trabalham com as TICs e, contam com o suporte de 5 laboratórios de informática dotados de toda a infraestrutura necessária ao bom desempenho dos discentes.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de tecnólogos.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica para o curso de tecnólogos, não obstante existir a opção de disciplinas optativas virtuais. nos quais existem

uma perfeita interação entre discentes e tutores que são professores do curso.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4: Existe um processo de avaliação que contempla de forma ampla e muito bem dimensionada, todos os níveis de ensino do curso; no entanto é recomendável que se implante um sistema de avaliação semelhante ao utilizado no ENADE.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5: O número de vagas previstas (60) está dimensionado de maneira excelente em relação ao corpo docente e a infraestrutura da IES. Existe na IES a intensão de diminuir a oferta para 30, o que não alteraria a qualidade desta relação.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de tecnólogos.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de tecnólogos.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de tecnólogos.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de tecnólogos.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de tecnólogos.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para NSA
Licenciaturas. NSA para demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de tecnólogos.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3: A avaliação do NDE se mostrou suficiente para o momento atual. É necessário que o grupo atue de forma mais incisiva na análise do PPC do curso e, que trabalhe na projeção do Curso na perspectiva de uma visão de médio e longo prazo.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5: A análise da documentação e nas entrevistas com o NDE, Colegiado de Curso, e alunos ficou evidente os aspectos que envolvem a excelência na Gestão do Curso.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5: A experiência profissional do Coordenador do Curso foi demonstrada através de registros localizados em sua Carteira Profissional (Original).

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 4

Justificativa para conceito 4: Da Carteira Profissional do Coordenador do Curso consta seu regime de trabalho em tempo integral e, seu Plano de Atividades apresenta para a relação nº de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas de Coordenação é igual a 15.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Esta avaliação se aplica a um curso presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: As pastas com documentos dos professores contém as respectivas cópias autenticadas dos diplomas que comprovam o índice apurado.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Documentos devidamente registrados e alocados nas pastas dos professores indicam o percentual apontado para este quesito.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: A análise das Carteiras Profissionais e dos contratos de trabalhos dos professores apontaram que um percentual maior que 80% dos professores tem um regime de trabalho em tempo parcial e/ou integral.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: A análise do currículos e das Carteiras Profissionais dos professores do Curso, demonstram que um número superior a 80% tem experiência profissional em docência.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório NSA para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para este curso.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 5

anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5: Os documentos apresentados pela IES apresentam que um percentual acima de 90% dos professores do Curso tem experiência no magistério superior, superior ao índice de 70%.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica a este curso.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

Justificativa para conceito 5: O Colegiado de curso está muito bem implantado, regulamentado e institucionalizado, com segmentos em um corte vertical na estrutura da IES, além de contar com um segmento da sociedade local.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: As produções consideradas e validadas para este item específico, retiradas dos dossiês de cada professor do curso indicam um total de 55 produções nos últimos três anos para um total de 11 professores.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. 5

Justificativa para conceito 5: Os professores tutores são docentes da IES e do curso em questão, com percentual acima de 3 anos de experiência acima do limite de três anos.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. 5

Justificativa para conceito 5:A relação entre estudantes matriculados no curso e o total de professores que atuam como tutores tem um número menor que 30.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica em face de ser um curso tecnólogo em Recursos Humanos.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Este atributo se refere apenas ao curso de Odonto.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

Justificativa para conceito NSA:Este requisito se aplica apenas aos cursos da saúde, o que não é o caso do curso em questão.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Os gabinetes para os professores em tempo integral são constituídos de uma grande sala com baias individuais que atendem a todos os professores, com os equipamentos necessários a sua função. São gabinetes comuns a que atendem a vários cursos.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:Existe uma sala ampla com 5 ilhas, onde cada qual acolhe até três coordenadores de curso. Não existe uma ilha exclusiva, todas são de uso coletivo.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para 3

IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

Justificativa para conceito 3: Existe uma ampla sala disponível para todos os professores, independente do curso onde atua, a qual contém todos os recursos tecnológicos necessários para sua atuação.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: As salas de aula disponibilizadas aos alunos apresentam condições adequadas sob todos os aspectos prediais. Existe uma deficiência em um dos elevadores, com problemas de manutenção o que pode implicar dificuldades de locomoção dos alunos, pois este prédio abriga cerca de 3 a 4.000 pessoas.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Existem laboratórios de informática em quantidade e qualidade suficiente para atender a demanda deste curso.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores. 5

Justificativa para conceito 5: O acervo está devidamente informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. A estrutura curricular do curso possui 26 unidades curriculares. Dezenove unidades curriculares possuem títulos da bibliografia básica compartilhados com o curso de administração, tecnólogos em gestão comercial e gestão financeira. Somente sete (7) unidades curriculares do curso não compartilham a bibliografia básica com outros cursos. A bibliografia básica contém três (3) títulos por unidade curricular, sendo cada unidade tem pelo menos um acervo virtual. Verifica-se que a média do total de exemplares por vagas de 15,508 para as 26 unidades curriculares, está disponível na proporção de 0,59 vagas anuais autorizadas.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O acervo da bibliografia complementar possui em média de cinco a seis títulos por unidade curricular, tendo um número significativo de exemplares virtuais e pelo menos dois exemplares físicos.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:Bases de dados: Biblioteca UCPEL Nome Período Áreas 1 Portal CAPES Desde 2009 Todas as áreas do conhecimento 2 Plataforma Digital Minha Biblioteca Desde 2014 Todas as áreas do conhecimento contemplando mais de 8 mil títulos

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:Para este curso não existe a necessidade de laboratórios específicos, não obstante aos alunos estar disponibilizados vários laboratórios de informática.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:Para este curso não existe a necessidade de laboratórios específicos, não obstante exista disponibilizados para os alunos vários laboratórios de informática.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:Para este curso não existe a necessidade de laboratórios especializados, não obstante exista disponibilizado para os alunos, vários laboratórios de informática.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Este é um curso presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica a este curso.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica a este curso.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica a este curso.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica a este curso.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica a este curso.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica a este curso.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica a este curso.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica a este curso.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica a este curso.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica a este curso.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:Este quesito está plenamente manifesto no PPC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica aos tecnólogos.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:Este tema é trabalhado de forma plena e competente por duas disciplina transversais ao curso: "Introdução à Educação Etnorracial e Inclusão Social" e "Reflexões sobre as Relações Etnorraciais na Sociedade Brasileira".

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Esta matéria é trabalhada intensa e proficuamente pela disciplina transversal: "Gênero, Direitos Humanos e Educação". Existe ainda um pacto da universidade, que trata de sua adesão e compromisso com este tema: O documento abaixo foi assinado pelo Reitor da UCPel José Carlos Pereira Bachettini Jr, no dia 06/02/2017. Termos de Adesão AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (IES) Termo de Adesão da Instituição de Educação Superior UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação para a implementação do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos. A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS, com sede a RUA FÉLIX DA CUNHA, neste ato representado por JOSÉ CARLOS PEREIRA BACHETTINI JR., RESOLVE, por meio do presente Termo, aderir ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Justiça e Cidadania e o Ministério da Educação que instituiu o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS b) criar o Comitê Gestor responsável pela coordenação, fomento e monitoramento do Pacto na IES nos termos na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação; d) dar transparência e permitir o monitoramento do Acordo no âmbito da IES; f) prestar informações referentes ao presente Acordo solicitadas pela Comissão Nacional, por meio do Portal do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMITÊ GESTOR As Instituições de Educação Superior destacarão representantes de suas unidades para atuar na coordenação, fomento e monitoramento do Pacto. Estes representantes comporão o Comitê Gestor da IES, que deve ser instituído no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente acordo. PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Comitê Gestor da IES prestará informações à Comissão Nacional sobre a sua composição e alterações, assim como quanto ao desenvolvimento de suas ações. PARÁGRAFO SEGUNDO. O Comitê Gestor deverá contar com um(a) coordenador(a) responsável, e garantir a participação de dirigentes, professores, estudantes e funcionários ou colaboradores. PARÁGRAFO TERCEIRO. A participação dos envolvidos dos Comitês Gestores em encontros ou atividades desenvolvidas no âmbito do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos deverá ser custeada com recursos próprios de seu respectivo órgão. O Comitê Gestor da Instituição de Educação Superior deverá elaborar Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura deste

Termo, e com periodicidade de revisão de no máximo 2 (dois) anos, em conformidade com os Eixos de Atuação e as Linhas de Ação Prioritárias estabelecidas no Acordo de Cooperação. PARÁGRAFO ÚNICO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: Os dados informados pela IES (acima) conferem com a documentação apresentada. No entanto, cumpre salientar que de todo o quadro apenas dois professores são formados especificamente a área de atuação do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Não: Sim a IES se manifestou com relação a este quesito: Existe um grupo fisicamente; se reúnem uma vez por semestre ou quando situações específicas assim o determinem; existem atas registradas de reuniões que comprovam a efetiva atuação do grupo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: A nomeação do curso segue orientação do portal.mec.gov.br/cnst-2016

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº 10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº 3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: A avaliação indicou: 3 aula dia em um total de 50min aula – 2,5 horas 150 min. $X 100 = 1500$ minutos 100 dias letivos de

cada semestre 1600 h/ aula de 50 minutos total do currículo (compatível com Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) TOTAL = 1333,33 h/ relógio

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE NSA N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito NSA:O curso é um tecnólogo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito NSA:O curso é um tecnólogo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso tem um Núcleo que trata da Acessibilidade, no entanto existem vários aspectos prediais que ainda devem ser reformulados/e adaptados para a real condição de acessibilidade, conforme determina as normas ABNT.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Não:O curso tem a disciplina de Libras como optativa e, esta disciplina conta com a prof. a Juliana Sanches do Santos, mestranda pela Univ. Federal de Pelotas, a qual tem o bacharelado em Libras

pela UFSC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: As atividades complementares Gerais e específicas do curso, com carga horária de 20 h/aula, para 8 disciplinas em todo o curso, são cursadas em forma virtual e devidamente registradas no PPC do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: Existe um órgão que cuida das informações acadêmicas; o SAPU - Sistema de Apoio ao Univesitário.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: Na disciplina de Gestão da Qualidade existe uma abordagem transversal, na qual o professor trabalha Educação Ambiental.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica a este curso, que é um tecnólogo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A presente comissão de avaliação, de n°. 131461, processo n° 201610008, composta pelos professores Angela Cristina Correa e Antonio Minghetti (coordenador) realizou a visita in

loco à sede da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL, referente ao curso GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no endereço: Rua Félix da Cunha Nº: 412 Cep: 96010000 - Pelotas/RS. Todas as atividades da agenda previamente acordada entre a comissão e a IES foram realizadas satisfatoriamente. Tendo em vista a visita in loco, a análise dos documentos e as entrevistas realizadas e, considerado os referenciais de qualidade, dispostos na legislação vigente, bem como as Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e o presente instrumento de avaliação, a comissão avaliou as três grandes dimensões referenciado com carga horária de 1.600 horas, coordenado pelo Professor Dr. SÉRGIO RENATO FERREIRA DECKER. As vagas autorizadas para o curso totalizam 60/anuais, com a perspectiva de redução para 30. As notas atribuídas foram:

Dimensão I: 3.9

Dimensão II: 4.5

Dimensão III: 4.1

Merece destaque especial:

1º) Existe na IES uma portaria interna de nº 199/2016 que trata dos Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior, propostos pelo INEP/MEC, não obstante persiste pontos que carecem de maior atenção no cumprimento das normas, especialmente aqueles que envolvem aspectos da construção predial.

2º) O prédio ainda não tem alvará do corpo de Bombeiros local, embora se tenha dois documentos que comprovam essa solicito protocolo dessa solicitação; um datado de 28 de Abril de 2010 e outro de 15 de Março de 2013

CONCEITO FINAL